

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Processo n°. 587295/2019

**DESPACHO**

1 - Trata-se do Processo registrado sob o número **587295/2019**, datado de 03/04/2018, que apresenta Carta de Desistência de Contratação da Empresa J e Vieira Empreendimentos e Construções Eireli, referente ao Lote 03 e Lote 06 da Concorrência Pública n°. 08/2018;

2 – Considerando o disposto no art. 64, § 2º da Lei n°. 8666/1993, solicitamos dessa conceituada Comissão, providências no sentido de convocar os licitantes do referido certame, na ordem de classificação, para, em manifestação positiva dos mesmos, assinem Termo de Contrato para execução dos lotes acima mencionados.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



**Silvio Aparecido Fidelis**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**